



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº848, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3900 - 064-100	R\$13.500,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3350.4100 - 077-100	R\$2.500,00
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.5200 - 180-100	R\$3.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3900 - 192-100	R\$5.000,00
TOTAL	R\$24.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3000 - 082 - 100	R\$4.000,00
02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 - 125 - 100	R\$10.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.3000 - 153 - 100	R\$10.000,00
TOTAL	R\$24.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal